



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
18/05/2018
[Assinatura]
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 11.124 DE 17 DE MAIO DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA

Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Senhor Bruno Leandro
de Souza.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão
Paraibano ao Senhor Bruno Leandro de Souza, pelos relevantes serviços
prestados a Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de maio de 2018; 130º da
Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador